

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: MARIA DE FATIMA DE BARROS ALVES  
 Nº Processo: 0008255/2022  
 Endereço: RUA VEREADOR TUNINHO DO BIRINIGHT, QD 159, LT 11, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR COM LIGAÇÃO CLANDESTINA PARA A RUA. NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 0831 DE 16/06/2023  
 Nº do Auto: 1511  
 Data da Lavratura: 02/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0009473/2024  
 Endereço: RUA SANTOS GUEDES, QD 0126, LOTE 35, JD ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUAÇU)  
 Motivo: POSSÍVEL DESPEJO CLANDESTINO DE ESGOTO EM LOTE VIZINHO E OBRA DE EDIFICAÇÃO EM ANDAMENTO  
 Nº do Auto: 1510  
 Data da Lavratura: 02/04/2024  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0011301/2022  
 Endereço: RUA MARIO LEVE, QD 04, LOTE 31, LOTEAMENTO PRAIA DAS AMENDOIEIRAS, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
 Motivo: LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA CANAL. NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 18518 DE 02/08/2022  
 Nº do Auto: 1515  
 Data da Lavratura: 09/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0009537/2023  
 Endereço: ESTRADA HENFIL, Nº 456, QD ÁREA, LOTE 13D, ÁREA DE TERRA, ITAPEBA  
 Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 0499 LAVRADA EM 05/05/2023 – POSSÍVEL DESPEJO DE ESGOTO SANITÁRIO EM VIA PÚBLICA  
 Nº do Auto: 1514  
 Data da Lavratura: 04/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: IMOB. MARTRIM LTDA  
 Nº Processo: 0008687/2020  
 Endereço: ESTRADA HENFIL, Nº 151, QD 0, LOTE 01, PARQUE DAS CHÁCARAS, ITAPEBA  
 Motivo: NÃO APRESENTOU SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
 Nº do Auto: 1513  
 Data da Lavratura: 04/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 0010128/2024  
 Endereço: RUA GUARANI, QD 60, LOTE 18, ITAOCAIA VALLEY  
 Motivo: VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DO IMÓVEL E VERIFICAÇÃO DE VALA COM PRESENÇA DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 1518

Data da Lavratura: 19/04/2024

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: MARCELO JORGE NUNES  
 Nº Processo: 0010130/2024  
 Endereço: RUA GUARANI, QD 60, LOTE 17, ITAOCAIA VALLEY  
 Motivo: VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DO IMÓVEL E VERIFICAÇÃO DE VALA COM PRESENÇA DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 1519  
 Data da Lavratura: 19/04/2024  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: LEA SOUZA DELLA NINA  
 Nº Processo: 0007181/2022  
 Endereço: RUA CURURUPE, QD 7A, LT 23, VILAR MARICÁ, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
 Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 14673  
 Nº do Auto: 1516  
 Data da Lavratura: 09/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: CARLOS FRANCISCO GUIMARAES ROSA  
 Nº Processo: 0006594/2023  
 Endereço: RUA ORLANDO SILVA, Nº 97, QD 0, LOTE 345A, CASA 1, JD NOVA METRÓPOLE, ITAPEBA  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 1042 DE 01/02/2023  
 Nº do Auto: 1520  
 Data da Lavratura: 25/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO LTDA  
 Nº Processo: 0013355/2023  
 Endereço: RUA 4, QD 22, LOTE 3, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, UNIDADE 2  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 781  
 Nº do Auto: 1564  
 Data da Lavratura: 25/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: LOTEADORA ALVIM LTDA  
 Nº Processo: 0013359/2023  
 Endereço: RUA 4, QD 22, LOTE 5, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
 Motivo: NÃO CUMPRIU NOTIFICAÇÃO Nº 780  
 Nº do Auto: 1567  
 Data da Lavratura: 25/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nº Processo: 0008912/2022  
 Endereço: RUA DAS ROSAS, QUADRA 8, LOTE 19, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.  
 Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO PARA REDE DE DRENAGEM.  
 Nº do Auto: 1563  
 Data da Lavratura: 25/04/2024

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nº Processo: 0014904/2023  
 Endereço: RUA SETE, QUADRA 0, LOTE 133, LOTEAMENTO SUMMER DREAM, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
 Motivo: NÃO ATENDEU NOTIFICAÇÃO Nº 791  
 Nº do Auto: 1562  
 Data da Lavratura: 25/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nº Processo: 0008733/2022  
 Endereço: RUA GARDÊNIA, Nº 757, QUADRA 02, LOTE 37, JARDIM 26 DE MAIO, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
 Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 14687 LAVRADA EM 28/08/2022.  
 Nº do Auto: 1521  
 Data da Lavratura: 25/04/2024  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

RESPOSTA AO RECURSO

Processo N.º 1074/2023

Requerentes: COOPERATIVA DE TRABALHO EM EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - COOPERA

CNPJ: 03.364.242/0001-52

Decisão: INDEFERIDO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 11/2024 (compras.gov 90011/2024)

Processo Administrativo nº 20048/2023

O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Registro de Preços para locação de 06 (seis) veículos elétricos utilitários, sem operador/motorista, para a realização de serviço de transporte de pessoas no Aeroporto Municipal de Maricá – SBMI. Data da licitação: 27/05/2024 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P nº 10/2024

Processo Administrativo nº 5486/2022

Validade: 29/04/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS, BEM COMO A ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS, RESERVA EM HOTÉIS E SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao vigésimo nono dia de abril de 2024, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situada na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representados por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410\*\*\* SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.\*\*\*.\*\*\* e Gisele Mesquita de Souza, portador(a) do RG nº 011\*\*\*\*\* DETRAN-

-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 053. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, e AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA, sediada na Av. Melicio Machado, nº 1060, Loja 21, Aeroporto, Aracaju - SE - CEP 49.038-443, CNPJ nº 04.864.\*\*\*/\*\*-\*\*, neste ato representada por Ravison Silva de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 584.310/SSP-SE, e inscrito no CPF sob nº 343.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada às fl. 662 do processo administrativo nº 5486/2022, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 07/2024 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....1  
 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....2  
 CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....2  
 CLÁUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....2  
 CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....3  
 CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....3  
 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....4  
 CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....4  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de serviços de agenciamentos de viagens, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens, bem como a entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, conforme especificado no item 2.1. do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 07/2024 - SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	TAXA DE AGENDAMENTO UNITÁRIO	TAXA DE AGENCIAMENTO TOTAL
1	Agenciamento de compra de passagens aéreas e reservas de hospedagens nacionais e internacionais, compreendendo cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento, contratação de serviço de seguro-viagem e entrega de reservas, objetivando o atendimento das necessidades da CODEMAR	600	SERVIÇO	0,0001	0,06

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 611/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I. Por razão de interesse público; ou II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega para o objeto contratado através desta Ata de Registro de Preço será de acordo com o previsto no edital e no termo de referência.

Maricá, 29 de abril de 2024.

Rodrigo G. Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Gisele Mesquita de Souza

Órgão Gerenciador

Ravison Silva de Souza

AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9629/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 03/2024 CODEMAR/HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52, §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR. Adjudicando o objeto em favor da empresa JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 08.145.825/0001-06, no valor de R\$ 1.230.950,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta reais).

Em 25 de abril de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Mateus Gandra Weber, matrícula nº 636, para tomadora e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 25 de abril de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente.

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024 - CODEMAR



O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia Bernardo dos Reis Toselli, matrícula 604, para tomador e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos. Maricá, 29 de Abril de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20480/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – AZUL CONECTA LTDA - CNPJ: 04.263.318/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE AVIAÇÃO CIVIL PARA CONDUZIR ESTUDOS TÉCNICOS SOBRE A MALHA AÉREA, REALIZAR TESTES DE ROTAS NACIONAIS E OBTER HOMOLOGAÇÃO PARA VOOS COMERCIAIS NO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI, POR MEIO DE VOOS SPOT NA CATEGORIA DE FRETAMENTO DE AERONAVE, MODELO CESSNA CARAVAN (ICAO:208), PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

VALOR: R\$ 11.928.951,48 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 190/2024.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.

MARICÁ, 29 DE ABRIL DE 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 93 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20480/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de aviação civil para conduzir estudos técnicos sobre a malha aérea, realizar testes de rotas nacionais e obter homologação para voos comerciais no aeroporto municipal de maricá – sbmi, por meio de voos spot na categoria de fretamento de aeronave, modelo cessna caravan (ICAO:208), para transporte de passageiros.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUIZ EDUARDO DA SILVA E SILVA	120
FISCAL TÉCNICO	LUCAS HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	626
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERTA SANTOS DA SILVA	27
SUPLENTE	MARCELO INÁCIO DE SOUZA JUNIOR	103

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 29 de abril de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda  
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004495/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA CNPJ: 00.104.659/0001-98.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 19/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, POR 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 19/04/2024 A 19/04/2025

VALOR: R\$ 454.104,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 375/2024

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024.

MARICÁ, 29 DE ABRIL DE 2024.

Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda  
Diretor Presidente

Extrato de notificação de advertência

CARTA DE ADVERTÊNCIA

À Empresa ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA

CNPJ n.º: 09.176.323/0001-05

Contrato n.º 69.2023

Considerando a inexecução parcial do contrato, referente ao não fornecimento adequado das notas fiscais correspondentes ao pagamento dos períodos de prestação dos serviços executados, apresentados no item 11.1.1 do Termo de Referência, presente no Edital de licitação n.º 29/2023, vimos com base na cláusula décima segunda, parágrafo primeiro, do contrato supra, apresentar ADVERTÊNCIA, com atendimento no prazo de 5 dia úteis a contar da data de publicação, alertando para o previsto na cláusula décima primeira do referido instrumento.

Comissão de Fiscalização (Portaria n.º 389/2023):

Portaria n.º 94 de 30 de abril de 2024

O Diretor de Economia Criativa e sustentabilidade, Sady Bianchin, Matrícula 646, autorizado pelo Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A., no período compreendido entre os dias 30 de abril a 07 de maio de 2024, transfere ao Sr (a). Livia de Almeida Carvalho Torres, matrícula N.º 661, cargo Coordenadora, o exercício de suas atribuições.

O Diretor Presidente responde em eventuais divergências apresentadas entre a equipe.

Essa Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de abril de 2024.

Em 30 de Abril de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 95 de 02 de maio de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de LUCAS HERMENEGILDO DO NASCIMENTO, matrícula 626, a partir de 02/05/2024, do cargo de Assistente Técnico A-3 para o cargo de Coordenador subordinado à Diretoria da Administração e Finanças (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data em 02/05/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 96 de 02 de maio de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUDMILLA DE JESUS SILVA, matrícula 680, a partir de 02/05/2024, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/05/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 97 de 02 de maio de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CELINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 681, a partir de 02/05/2024, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/05/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015993/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 006/2024 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO N.º 006/2024, com fulcro no art. 52 § 2º da Lei Federal n.º 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUTORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO AEROPORTO BIO SUSTENTÁVEL, no âmbito da CODEMAR. Adjudicando o OBJETO em favor da empresa PRODUÇÃO INTELIGENTE TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ N.º 14.961.580/0001-98, NO VALOR DE R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Em 02 de maio 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente